



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Checklist - 02 N°15/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL-EPL

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ANEXO II - (APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Processo n° 50840.101215/2020-85

Assunto: Lista de Verificação (Anexo II). Orientação Normativa/SEGES n° 02/16.

- Trata-se o presente da Lista de Verificação para os pregoeiros e as equipes de apoio, estabelecida pela Orientação Normativa/SEGES n° 02/16, nos processos de aquisição de materiais e serviços, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios eletrônicos.
- Os pontos elencados abaixo são referentes à fase externa da licitação, a fim de aferir a regularidade do procedimento licitatório, vejamos:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		SIM	NÃO	NA	ID	OBS.
ABERTURA DO PROCESSO	1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do Art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X			(3490075) Publicação SIAGNET (3492641) Publicação DOU	
	1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X				
DIREITO DE PREFERÊNCIA	2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	X			(3547139) (3547245) Ata do Pregão	
REANÁLISE BENEFÍCIOS	3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	X			(3547139) (3547245) Ata do Pregão	
MANIF. TÉCNICA	4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	X			(3542840) Despacho 133	
PROVA REG. FISCAL	5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X			(3541054) Proposta e Habilitação	
CONSULTAS RESTRIÇÕES	6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X			(3542576) Certidão Regularidade SICAF	

	6.1 SICAF;	X			(3542576) Certidão Regularidade SICAF	
	6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X			(3542576) Certidão Regularidade SICAF	
	6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNU);	X			(3542576) Certidão Regularidade SICAF	
	6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X			(3542576) Certidão Regularidade SICAF	
	6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU)	X			(3542576) Certidão Regularidade SICAF	
NEGOCIAÇÃO	7.Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X			(2684431) Ata do Pregão	
PROPOSTA READEQUADA	8.Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	X			(3542576) Proposta ajusta ao lance final (3553067) Proposta com ajuste item 03	
INTENÇÃO DE RECURSO	9.Houve intenção de Recurso?		X			
	9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?			X		
	9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?			X		
	9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?			X		
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS	10.Houve item deserto ou fracassado?		X			

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	11.Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	X			(3548168) Termo de Adjudicação	X
INSTRUÇÃO PROCESSUAL	12.Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	X				
	12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	X			(3396987) Portaria dos Pregoeiros (3402679) Despacho 156 - Designação do Pregoeiro e equipe de apoio	
	12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	X			(3511054) Proposta e Habilitação	

					(3542576) SICAF e Certidões (3542624) Declarações Comprasnet	
	12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	X			(3547139) (3547245) Ata do Pregão (3548188) (Nota Técnica 158)	
	12.4 atos de adjudicação do objeto.	X			(3548168) Termo de Adjudicação	
TRANSPARÊNCIA	13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X			(3547139) (3547245) Ata do Pregão	
CONDUTAS TIPIFICADAS ART. 7º	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			(3489241) Edital 22 Item 6.9	
	14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?			X		

NA – Não se aplica.

OBS:

Resultado de Julgamento.	O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União – DOU, (ID - 3554341).
---------------------------------	--

De acordo.

Encaminha-se para o Gerente de Licitações e Contratos para conhecimento.

(assinatura eletrônica)

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
PREGOEIRO/EPL
Portaria nº 107 de 29/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548182** e o código CRC **58FE1BF0**.



Referência: Processo nº 50840.101215/2020-85

SEI nº 3548182

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br